



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2021

DISPENSA N°. 073/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

O Processo em epígrafe contém 53 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 15 de abril de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

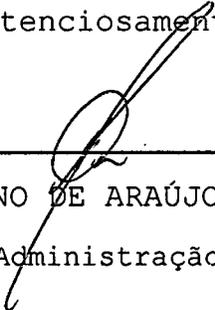
Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

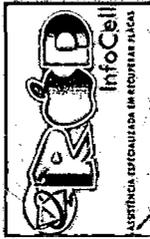
Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para a prestação de serviços de manutenção das máquinas copiadoras pertencentes ao Patrimônio Municipal, para atender às necessidades das diversas Secretarias municipais, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,



JULIANO DE ARAÚJO GUERRA

Secretário de Administração e Ordem Pública



ROD INFORMÁTICA
GERENCIANDO SOLUÇÕES
CNPJ: 18-243.007/0001-08

SERVIÇO	UND	HORAS	TOTAL EM HORAS
Desktop- Formatação sem backup	24	2h 30min	55h20min
Desktop - Formatação com backup de arquivos até 20GB	10	3h	30h
Desktop- Formatação com backup de arquivos acima 40GB	10	5h	50h
Desktop- Preventiva de Hardware- Teste/Limpeza/ Lubrificação	10	1h	10h
Desktop - atualização de programas/ remoção de vírus	5	30min	2h30min
Desktop - Substituição de Fonte	15	30 min	7h 30min
Desktop- Instalação de kit memória/ processador/ placa mãe	10	3h	3h
Desktop- Instalação de memória ou processador ou placa mãe	8	30min	4h
Impressora- limpeza / reset	15	1h	15h
Impressora - limpeza / recarga de tonner	15	30min	7h30min
Impressora- limpeza / recarga tinta	15	30min	7h30min
Impressora - instalação / configuração	8	30 min	4h
Notebooks- formatação com backup	10	2h	20h
Notebooks-formatação sem backup	10	2h	20h
Notebooks- abertura completa para limpeza e diagnóstico	5	1h30min	7h30min
Notebooks- substituição de tela	5	20min	1h
Notebooks- substituição de teclado	5	30min	2h30MIN
Notebooks- substituição do cooler	5	20min	1h
Notebooks- atualização da Bios	3	1h30min	4h30MIN
			250 Horas
Hora tecnica: R\$ 70,00			
Perido: 30 dias			
Total: R\$ 17.500,00			
Total em horas: 250hs			

Conceição da Feira- Ba, 15 de abril de 2021

ROD INFORMÁTICA
GERENCIANDO SOLUÇÕES
CNPJ.: 18.243.007/0001-08
RUA MIGUEL CALMON, Nº 150
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

118



ARJF SERVICES
CNPJ:36.540.097/0001-72

SERVIÇO	UND	HORAS	TOTAL EM HORAS
Desktop- Formatação sem backup	20	2h 30min	46h
Desktop - Formatação com backup de arquivos até 20GB	10	3h	30h
Desktop- Formatação com backup de arquivos acima 40GB	10	5h	50h
Desktop- Preventiva de Hardware- Teste/Limpeza/ Lubrificação	10	1h	10h
Desktop - atualização de programas/ remoção de vírus	5	30min	2h30min
Desktop - Substituição de Fonte	15	30 min	7h 30min
Desktop- Instalação de kit memória/ processador/ placa mãe	10	3h	3h
Desktop- Instalação de memória ou processador ou placa mãe	8	30min	4h
Impressora- limpeza / reset	15	1h	15h
Impressora - limpeza / recarga de tonner	15	30min	7h30min
Impressora- limpeza / recarga tinta	15	30min	7h30min
Impressora - instalação / configuração	8	30 min	4h
Notebooks- formatação com backup	10	2h	20h
Notebooks-formatação sem backup	10	2h	20h
Notebooks- abertura completa para limpeza e diagnostico	5	1h30min	7h30min
Notebooks- substituição de tela	5	20min	1h
Notebooks- substituição de teclado	5	20min	1h
Notebooks- substituição do cooler	5	20min	1h
Notebooks- atualização da Bios	3	1h	3h
Hora tecnica: R\$ 80,00			
Total em horas: 250hs			
Valor R\$ 20.000,00			
Periodo: 30 dias			
Aracaju- SE, 15 de abril de 2021.			

Antonio Augusto
ARJF SERVICES

CNPJ:36.540.097/0001-72
Rua Estância, Nº 612, CEP: 49.010-180
Aracaju - SE

04

TRS SISTEMAS

CNPJ: 22.644.486/0001-33

SERVIÇO	UND	HORAS	TOTAL EM HORAS
Desktop- Formatação sem backup	20	2h 30min	46h
Desktop - Formatação com backup de arquivos até 20GB	10	3h	30h
Desktop- Formatação com backup de arquivos acima 40GB	10	5h	50h
Desktop- Preventiva de Hardware- Teste/Limpeza/ Lubrificação	10	1h	10h
Desktop - atualização de programas/ remoção de vírus	5	30min	2h30min
Desktop - Substituição de Fonte	15	30 min	7h 30min
Desktop- Instalação de kit memória/ processador/ placa mãe	10	3h	3h
Desktop- Instalação de memória ou processador ou placa mãe	8	30min	4h
Impressora- limpeza / reset	15	1h	15h
Impressora - limpeza / recarga de tonner	15	30min	7h30min
Impressora- limpeza / recarga tinta	15	30min	7h30min
Impressora - instalação / configuração	8	30 min	4h
Notebooks- formatação com backup	10	2h	20h
Notebooks- formatação sem backup	10	2h	20h
Notebooks- abertura completa para limpeza e diagnostico	5	1h30min	7h30min
Notebooks- substituição de tela	5	20min	1h
Notebooks- substituição de teclado	5	20min	1h
Notebooks- substituição do cooler	5	20min	1h
Notebooks- atualização da Bios	3	1h	3h

HORA TECNICA: R\$85,00

Total em horas: 250hs

Valor: R\$ 21.250,00

Período: 30 dias

Conceição da Feira-Ba, 15 de abril 2021.

R. da Silva M^a de Souza dos Santos

TRS SISTEMAS
CNPJ: 22.644.486/0001-33



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

06
11

Termo de Referência

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção das máquinas copiadoras pertencentes ao Patrimônio Municipal, para atender às necessidades das diversas Secretarias municipais.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

PRAZO: 30 (Trinta) DIAS

JUSTIFICATIVA: Assegurar aos departamentos das Secretarias Municipais os equipamentos necessários para o bom desempenho das suas atividades, já que os equipamentos de impressão são itens de grande necessidade na Administração..

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NÃO SE APLICA

Preços

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO .

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços, a contar da data da sua assinatura, será de 30 (Trinta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

07

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 15 de abril de 2021.


NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para a **prestação de serviços de manutenção das máquinas copiadoras pertencentes ao Patrimônio Municipal, para atender às necessidades das diversas Secretarias municipais** de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade- 2.042 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

ÓRGÃO: 57000 – SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Projeto Atividade- 2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.110 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor: **17.500,00** (Dezessete mil e quinhentos reais).

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de aquisição de diversos itens de materiais de construção, para atender às necessidades das diversas Secretarias municipais.

Nada mais a Certificar, assino o presente.

Conceição da Feira, 15 de abril de 2021.


Edson Damião de Freitas Amorim
Secretário de Finanças e Planejamento

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

09
41

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para a **prestação de serviços de manutenção das máquinas copiadoras pertencentes ao Patrimônio Municipal, para atender às necessidades das diversas Secretarias municipais de Conceição da Feira-Ba.**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 15 de abril de 2021.


João Pedro Lapriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

CONTRATADO: M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS COPIADORAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CNPJ Nº: 18.243.007/0001-08

ENDEREÇO: R. MIGUEL CALMON, Nº 150, BAIRRO CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA.

VALOR RS: 17.500,00 (Dezesseite mil e quinhentos reais), a ser pago após os serviços devidamente atestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade- 2.042 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

ÓRGÃO: 57000 – SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Projeto Atividade- 2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

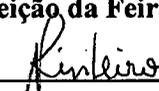
Projeto Atividade- 2.110 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

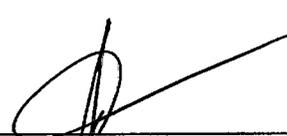
Conceição da Feira, 15 / 04 / 2021.

AUTORIZO



NAISÁ CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.243.007/0001-08

Razão Social: M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA MIGUEL CALMON 150 / CENTRO / CACHOEIRA / BA / 44300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2021 a 02/05/2021

Certificação Número: 2021040302453899854588

Informação obtida em 13/04/2021 08:39:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 18.243.007/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:42 do dia 22/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2021.
Código de controle da certidão: **C46E.2248.DD95.328E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.243.007/0001-08
Certidão nº: 9594189/2021
Expedição: 18/03/2021, às 11:05:12
Validade: 13/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.243.007/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211043273

RAZÃO SOCIAL	
M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
109.477.813	18.243.007/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA

15/04/2021 09:52:13 - EVERALDO P S FILHO

Secretaria Municipal de Finanças

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 TERREO - CENTRO -

CNPJ: 18243007000108



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 18243007000108
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 117232723001
NOME / RAZÃO SOCIAL: M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA
ENDEREÇO: RUA MIGUEL CALMON, 150 - null - CENTRO
MUNICIPIO / UF: Conceicao Da Feira / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 15/04/2021
VÁLIDO ATÉ: 30/04/2021
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AMJAYMCFTE4


Everaldo Pereira de Souza Filho
Diretor de Tributos
Pref. Munic. De Conc. Da Feira

E-mail:tributoscf@hotmail.com Site: www.conceicaodafeira.ba.gov.br Telefone: (75) 32443819

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://conceicaodafeira-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.243.007/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROD INFORMATICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 82.19-9-01 - Fotocópias
 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MIGUEL CALMON	NÚMERO 150	COMPLEMENTO CASA
-------------------------------	---------------	---------------------

CEP 44.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DA FEIRA	UF BA
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO rodinformaticacf@gmail.com	TELEFONE (75) 8145-0581
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2021 às 08:25:40 (data e hora de Brasília) Página 1/1

H
8

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL
M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA**

MARIO RODOLFO MARINHO FERREIRA, nacionalidade, brasileiro, naturalidade Concelção da Feira - BA, estado civil, casado em regime comunhão parcial de bens, data de nascimento. 07.03.1985 profissão: empresário, nº do CPF, 019.504.275 -10, documento de identidade 971769826 SSP BA, Secretaria de segurança Pública domicílio e residência, RUA MIGUEL CALMON 150 - CASA - CENTRO CONCEICAO DA FEIRA - BAHIA CEP: 44320000, **Empresário(a)**, com sede na RUA MIGUEL CALMON 150 - CASA - CENTRO , CONCEICAO DA FEIRA - BAHIA CEP: 44320000, inscrito no **CNPJ sob nº 182430070001/08** , fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO(A)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1ª – Fica transformado de Empresário em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob o nome empresarial **M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

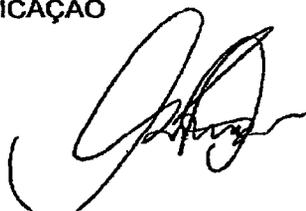
CLÁUSULA 2ª – O capital social, no valor de **R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, passa para **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** subscritos e integralizados neste ato, em moeda corrente do país e divididos em 50.000 (cinquenta mil)quotas, no valor de **R\$ 1,00 (hum real)** cada uma, fica atribuído ao sócio **MARIO RODOLFO MARINHO FERREIRA** .

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA 3ª Altera o objeto para:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
COMÉRCIO
VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO
VAREJISTA
ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMERCIO
VAREJISTA DE
ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO
VAREJISTA DE
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO FOTOCÓPIAS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

4751201 PRINCIPAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO



Certifico o Registro sob o nº 29204877720 em 19/02/2021
Protocolo 202852237 de 11/02/2021

Nome da empresa M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA NIRE 29204877720

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179018152005577

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

4753900 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4755502 SECUNDARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761003 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789007 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8219901 SECUNDARIA FOTOCÓPIAS
9512600 SECUNDARIA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL

MARIO RODOLFO MARINHO FERREIRA, nacionalidade, brasileiro, naturalidade Conceição da Feira - BA, estado civil, casado em regime parcial de bens, data de nascimento. 07.03.1985 profissão: empresário, nº do CPF, 019.504.275-10 documento de identidade 971769826 SSP Ba, Secretaria de segurança Pública domicílio e residência, RUA MIGUEL CALMON 150 - CASA - CENTRO CONCEICAO DA FEIRA - BAHIA CEP:44320000 resolve apresentar o contrato social da empresa com nome empresarial M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA, CNPJ sob o n, **182430070001/08** com sede na RUA MIGUEL CALMON 150 - CASA - CENTRO CONCEICAO DA FEIRA - BAHIA CEP: 44320000.

CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA** e terá sede na **RUA MIGUEL CALMON 150 - CASA - CENTRO CONCEICAO DA FEIRA - BAHIA CEP: 44320000**.

CLÁUSULA 2ª O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(hum real), integralizadas em moeda corrente do país. **MARIO RODOLFO MARINHO FERREIRA** 50.000 (cinquenta mil) de quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA 3ª O objeto será

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
FOTOCÓPIAS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

4751201 PRINCIPAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4755502 SECUNDARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761003 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA



Certifico o Registro sob o nº 29204877720 em 19/02/2021
Protocolo 202852237 de 11/02/2021

Nome da empresa M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA NIRE 29204877720

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 179018152005577

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

4789007 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8219901 SECUNDARIA FOTOCÓPIAS
9512600 SECUNDARIA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA 4ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5ª A administração da sociedade caberá ao sócio administrador MARIO RODOLFO MARINHO FERREIRA com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

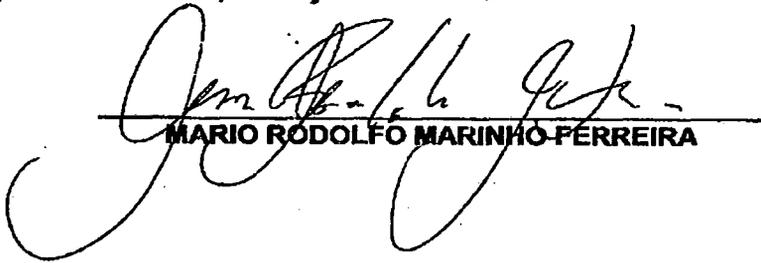
CLÁUSULA 6ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

CLÁUSULA 7ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª Fica eleito o foro de Conceição da Feira - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Conceição da Feira - BA, 13 de janeiro de 2021.


MARIO RODOLFO MARINHO FERREIRA



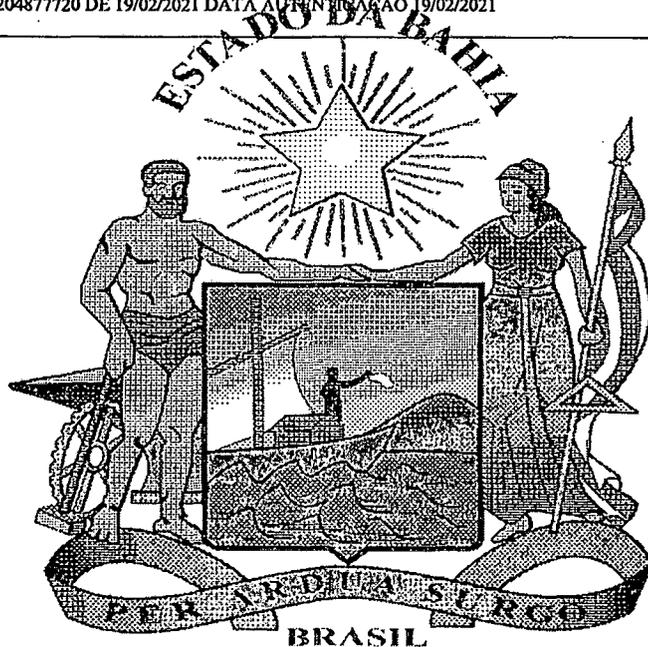
Certifico o Registro sob o nº 29204877720 em 19/02/2021
Protocolo 202852237 de 11/02/2021
Nome da empresa M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA NIRE 29204877720
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 179018152005577
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021
por Tiana Regêa M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	202852237 - 11/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 2920487720
CNPJ 18.243.007/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 2920487720 DE 19/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 19/02/2021



Tiana Regia M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 2920487720 em 19/02/2021

Protocolo 202852237 de 11/02/2021

Nome da empresa M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA NIRE 2920487720

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179018152005577

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 18.243.007/0001-08

Inscrição Estadual: 109.477.

Razão Social: M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA
LTDA

Nome Fantasia: ROD INFORMATICA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: RUA MIGUEL CALMON

Numero: 150

Complemento: CASA

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 44320-000

Município: CONCEICAO DA FEIRA

UF: BA

Telefone: (75) 81450581

E-mail: graficadafeira@hotmail.c

Referência: PROXIMO A CAMARA DE VEREADORES

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 05/06/2013

Atividade Econômica Principal:

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARIO RODOLFO MARINHO FERREIRA 01950427510

Nome do Empresário

MARIO RODOLFO MARINHO FERREIRA

Nome Fantasia

ROD INFORMATICA

Capital Social

8.000,00

Número Identidade

0971769826

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

019.504.275-10

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/06/2013

Números de Registro

CNPJ

18.243.007/0001-08

NIRE

29-8-0237831-0

Endereço Comercial

CEP

44320-000

Logradouro

RUA MIGUEL CALMON

Número

150

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

CONCEICAO DA FEIRA

UF

BA

Atividades

Data de Início de Atividades

05/06/2013

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Churrasqueiro(a) ambulante independente

Atividades Secundárias (CNAE)

56.12-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME50925055

Número do Identificador
00001950427510

Data de Emissão
18/08/2020



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do certificado: 18.243.007/0001-08

18/03/2021 10:55:17

Página: 1 / 1

CNPJ: 18.243.007 - M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 18.243.007/0001-08

UA de Domicílio: DRF FEIRA DE SANTANA-BA

Endereço: R MIGUEL CALMON,150 - CASA

Bairro: CENTRO

Responsável: 019.504.275-10 - MARIO RODOLFO MARINHO FERREIRA

Situação: ATIVA

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Opção pelo Simples Nacional

Inclusão Exclusão

05/06/2013

Opção pelo SIMEI

Inclusão Exclusão

05/06/2013 31/12/2019

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
019.504.275-10	MARIO RODOLFO MARINHO FERREIRA	SOCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (PARCSN/PARCMEI)

CNPJ: 18.243.007/0001-08

MEI - EM PARCELAMENTO

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE EMPREGO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MARTO RODOLFO MARTINHO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 971769826 / BA 688 / BA

CPF / DATA NASCIMENTO
 019550427510 / 07/03/1985

FILIAÇÃO
 MARTO BRANDÃO FERREIRA
 DOMINGAS DOS SANTOS
 MARTINHO

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
 1 1 1

Nº REGISTRO / VALIDADE / Nº HABITUAÇÃO
 206675784790 / 20/09/2023 / 04/08/2016

Observações

LOCAL / ASSINATURA DO PORTADOR / DATA EMISSÃO
 CACHOEIRA - BA / [Assinatura] / 01/10/2018

Lucio Gomes Barros Pereira
 Diretor Geral
 66264845099
 BA709989483

ASSINATURA DO EMISSOR
 [Assinatura] / BAHIA

VALIDAR TODO O DOCUMENTO NACIONAL
 1659259791

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1659259791



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

Parecer n°. ___/2021
Processo Administrativo n. 108/2021
Dispensa de Licitação n. 073/2021

25
#

Dispensa. Prestação de serviços de manutenção das máquinas copiadoras pertencentes ao Patrimônio Municipal, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais no Município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção das máquinas copiadoras pertencentes ao Patrimônio Municipal, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais no Município de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para incidir este fundamento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

!! - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), ou seja, dentro do enquadramento do novo Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

27

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

No caso em tela, alertamos o Gestor da Pasta que é cristalino que o objeto desse processo administrativo é uma demanda permanente, por isso, deve ser deflagrada licitação na modalidade adequada, de forma que possa contemplar toda a necessidade do Município para o exercício financeiro, sob pena de não incidir em fragmentação de despesa.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 18.243.007/0001-08. Lembramos que as cotações não possuem validade, mas como se tratam de pesquisas recentes, presumimos que não há interferência de alterações do preço.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação.

V – CONCLUSÃO

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 15 de abril de 2021.


Patricia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora Municipal



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
<u>Dispensa Emergencial de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u>	
Processo Administrativo nº: 108/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 073/2021	
Contrato nº.: 116, 117 E 118/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração	
Objeto: Prestação de Serviços de manutenção de máquinas copadoras.	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X



9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					X
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X



iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?				X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?				X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)				X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?				X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)				X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer				X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?				x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):				X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).				X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.				X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 - 2ª Câmara)				X
24. M.E e E.PP - LC nº 123/06 - arts. 42 e 45 - Apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X		
25. Impugnação do edital - meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.				X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?				X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?				X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?				X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?					X
b. o ato que autorizou a sua lavratura?					X
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?					X
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?					X
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?					X
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?					X
d. As condições de pagamento?					X



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.					X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?					X
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?					X
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?					X
j. Os direitos das partes?					X
k. As responsabilidades das partes?					X
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?					X
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?					X
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?					X
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?					X
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?					X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?					X
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?					X
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?					X
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?					X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?					X
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		



Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 108/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA** n° 073/2021, cujo objeto é Prestação de Serviços de manutenção das máquinas copiadoras , atendendo as necessidades das **diversas Secretarias Municipais do Município de Conceição da Feira.**

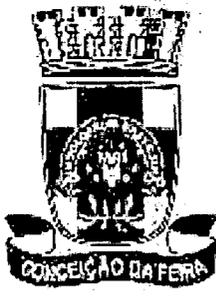
Participou do Processo a Empresa:

M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA., que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade **DISPENSA**. Tendo sido a mesma contratada **por atender o art. 24, Inciso II da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.**

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo n°108/2021.**

Data da Saída: 11/05/2021.


ENOCK DIAS SANTOS
AUDITOR



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA – 23 DE ABRIL DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 69

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PÚBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/ CONTRATOS Nº 116; 117; 118/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 o=BR
c=BR, email=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182@br
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-04-23 15:07:03-00

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
23 DE ABRIL DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 69

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA,
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE SAÚDE E
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

CONTRATADO: M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS COPIADORAS
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CNPJ Nº: 18.243.007/0001-08

ENDEREÇO: R. MIGUEL CALMON, Nº 150, BAIRRO CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA.

VALOR R\$: 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), a ser pago após os serviços devidamente atestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO
FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O
PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade- 2.042 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

ÓRGÃO: 57000 – SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Projeto Atividade- 2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.110 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A
REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 15 / 04 / 2021.

AUTORIZO

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de Locação, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA**, C.N.P.J. sob nº **18.243.007/0001-08**, situada na **R. MIGUEL CALMON, Nº 150, BAIRRO CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA -Ba., CEP 44320-000**, tendo como seu representante legal o Sr. Mário Rodolfo Marinho Ferreira, portador do CPF nº 019.504.275-10 e RG nº 971769826 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **073/2021** e **Processo Administrativo nº 108/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS COPIADORAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, LOTADAS NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAIS**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 073 / 2021** e **Processo Administrativo nº 108/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.110 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 8.750,00** (Oito mil setecentos e cinquenta reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após os serviços devidamente atestados pelas Secretarias acima citadas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte dos serviços não realizados;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte dos serviços não realizados, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

38

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

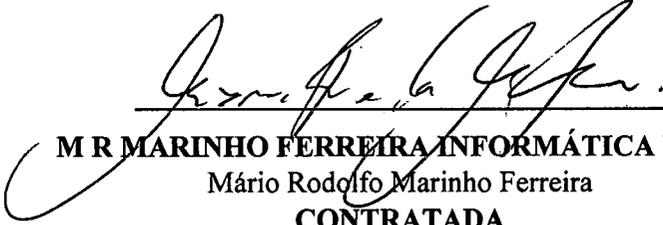
Conceição da Feira - Bahia, 15 de abril de 2021.



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE



M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA

Mário Rodolfo Marinho Ferreira

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 
2297070



RG: 08504373-80



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro, Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato, representada por sua Secretária a Sra. **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA**, C.N.P.J. sob nº 18.243.007/0001-08, situada na **R. MIGUEL CALMON, Nº 150, BAIRRO CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA -Ba.**, CEP 44320-000, tendo como seu representante legal o Sr. Mário Rodolfo Marinho Ferreira, portador do CPF nº 019.504.275-10 e RG nº 971769826 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **073/2021** e **Processo Administrativo nº 108/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS COPIADORAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE** do município, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 073/ 2021** e **Processo Administrativo nº 108/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade- 2.042 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 5.250,00** (cinco mil duzentos e cinquenta reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após os serviços devidamente atestados pela Secretaria acima citada.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- d) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/serviços;
- f) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- c) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- d) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte dos serviços não realizados;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte dos serviços não realizados, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

42

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

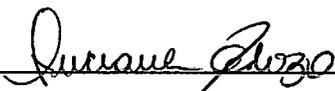
Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 15 de abril de 2021.



LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Secretária de Saúde

CONTRATANTE



M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA

Mário Rodolfo Marinho Ferreira

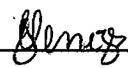
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG:

2297070



RG: 0850437380



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

43

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de Locação, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.785.860/0001-92, instalado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro, Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato, representada por sua Secretária a Sra. **MARIA ALVES DIAS**, brasileira, maior, capaz, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA**, C.N.P.J. sob nº **18.243.007/0001-08**, situada na **R. MIGUEL CALMON, Nº 150, BAIRRO CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA -Ba.**, CEP 44320-000, tendo como seu representante legal o Sr. Mário Rodolfo Marinho Ferreira, portador do CPF nº 019.504.275-10 e RG nº 971769826 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **073/2021** e **Processo Administrativo nº 108/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS COPIADORAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 073 / 2021** e **Processo Administrativo nº 108/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 57000 – SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Projeto Atividade- 2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após os serviços devidamente atestados pela Secretaria acima citada.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

44
BT

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- g) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- h) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/serviços;
- i) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- e) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- f) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte dos serviços não realizados;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte dos serviços não realizados, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

45

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

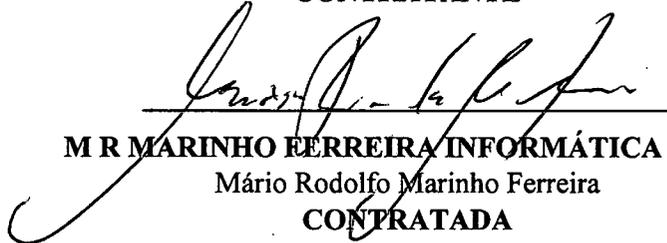
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 15 de abril de 2021.


MARIA ALVES DIAS

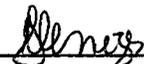
Secretária de Promoção Social e Combate à Pobreza

CONTRATANTE


M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA
Mário Rodolfo Marinho Ferreira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


RG: 2707090


RG: 0850437380



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

46

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS COPIADORAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAIS.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.110 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA

Processo Administrativo : 108/2021

Nº do Contrato : 116/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 8.750,00 mediante os serviços devidamente atestados pelas
Secretarias acima citadas.

Vigência do Contrato : De 15/04/2021 a 15/05/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Mário Rodolfo Marinho Ferreira

Conceição da Feira, 15 de abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

47

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS COPIADORAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade- 2.042 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA

Processo Administrativo : 108/2021

Nº do Contrato : 117/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 5.250,00 mediante os serviços devidamente atestados pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 15/04/2021 a 15/05/2021

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLÁ CARDOZO

Assina pela Contratada : Mário Rodolfo Marinho Ferreira

Conceição da Feira, 15 de abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

48

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS COPIADORAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24 Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 57000 – SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Projeto Atividade- 2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA

Processo Administrativo : 108/2021

Nº do Contrato : 118/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 3.500,00 mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 15/04/2021 a 15/05/2021

Assina pela Contratante : MARIA ALVES DIAS

Assina pela Contratada : Mário Rodolfo Marinho Ferreira

Conceição da Feira, 15 de abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

49
F

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

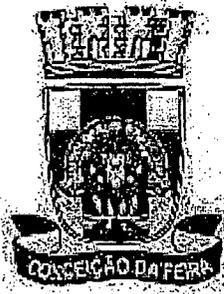
Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 073/2021 e o Resumo dos Contratos de prestação de serviços nº. 116. 117 e 118/ 2021, com a empresa **M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 23 de abril de 2021.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA - 23 DE ABRIL DE 2021 - ANO V - EDIÇÃO Nº 69

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/ CONTRATOS Nº 116; 117; 118/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 o=BR
+Feira de Barbant e-CP-Brasil ou=RFB e-CNPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-04-23 15:57:03-00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
23 DE ABRIL DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 69

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS COPIADORAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MUNICIPAIS.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 56000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto Atividade- 2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.110 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA

Processo Administrativo : 108/2021

Nº do Contrato : 116/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 8.750,00 mediante os serviços devidamente atestados pelas Secretarias acima citadas.

Vigência do Contrato : De 15/04/2021 a 15/05/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Mário Rodolfo Marinho Ferreira

Conceição da Feira, 15 de abril de 2021.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

52
SEXTA-FEIRA
23 DE ABRIL DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 69

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS COPIADORAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 52000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade- 2.042 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA

Processo Administrativo : 108/2021

Nº do Contrato : 117/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 5.250,00 mediante os serviços devidamente atestados pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 15/04/2021 a 15/05/2021

Assina pela Contratante : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Mário Rodolfo Marinho Ferreira

Conceição da Feira, 15 de abril de 2021.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

53
SEXTA-FEIRA
23 DE ABRIL DE 2021
ANO V - EDIÇÃO N° 69

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS COPIADORAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 57000 – SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Projeto Atividade- 2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento De Despesa –33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA

Processo Administrativo : 108/2021

Nº do Contrato : 118/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 3.500,00 mediante os serviços devidamente atestados pela
Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 15/04/2021 a 15/05/2021

Assina pela Contratante : MARIA ALVES DIAS

Assina pela Contratada : Mário Rodolfo Marinho Ferreira

Conceição da Feira, 15 de abril de 2021.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso